



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 012/2025

Setor/Seção requisitante: **Setor Administrativo e Financeiro**

Responsável pela Demanda: **Eliane de Fátima Rosa Diniz**

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de SIM Cards e aparelhos celulares em comodato, para atender às demandas de comunicação corporativa da autarquia.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

A Autarquia SAAE de Três Pontas, responsável pela gestão e fornecimento de serviços essenciais de água e esgoto à população, reconhece a crescente demanda por comunicação eficiente e ágil entre os diversos setores e equipes de trabalho, tanto internos quanto externos. O uso de telefonia móvel, especialmente por meio de aplicativos de mensagens como WhatsApp, tornou-se uma ferramenta indispensável no cotidiano operacional do SAAE, facilitando o contato com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e até mesmo a comunidade.

Atualmente, a autarquia conta com 27 linhas telefônicas móveis, as quais têm sido fundamentais para a comunicação no exercício das atividades diárias. Esses dispositivos permitem que os responsáveis por diversas áreas, como almoxarifado, compras, licitação, transporte, etc., possam manter contato direto e imediato com os fornecedores, realizar solicitação de materiais, resolver questões operacionais, além de interagir com outros contatos necessários para a continuidade dos trabalhos.

A utilização do WhatsApp, especificamente, tem sido uma ferramenta essencial para facilitar essa comunicação, pois possibilita trocas rápidas de informações, envio de documentos, imagens e vídeos, além de possibilitar uma comunicação mais eficaz em tempo real. Esse aplicativo tem sido utilizado tanto para a coordenação de atividades internas quanto para interações com fornecedores e prestadores de serviços, que muitas vezes necessitam de respostas rápidas e de fácil acesso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Com o término da vigência do atual contrato de telefonia móvel previsto para 04 de maio de 2025, é imprescindível que a autarquia de Três Pontas garanta a continuidade dos serviços de telefonia móvel de forma ininterrupta, para não comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. A contratação de um novo plano de telefonia móvel é essencial para manter a comunicação fluida e eficiente, além de garantir que as necessidades de comunicação sejam atendidas, especialmente em situações emergenciais.

Portanto, a contratação de um novo plano de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos adequados, contribuirá diretamente para a continuidade das operações da autarquia, a melhoria na gestão de processos internos e externos, e a manutenção da qualidade no atendimento à população.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

A opção pela contratação de uma empresa especializada para fornecer planos de telefonia móvel e aparelhos em comodato apresenta-se como a mais vantajosa para o SAAE de Três Pontas, considerando diversos fatores operacionais, financeiros e logísticos. A seguir, detalho os principais pontos que justificam essa escolha:

A oferta de aparelhos em comodato, combinada com planos de telefonia, permite à autarquia não arcar com os custos iniciais de aquisição de aparelhos, o que representa uma economia significativa. Em vez de realizar um investimento elevado na compra de aparelhos novos para cada linha, o SAAE poderá pagar um valor mensal acessível que inclui tanto o plano de telefonia quanto o uso do dispositivo móvel. Essa estratégia contribui para a melhor alocação dos recursos financeiros da autarquia, permitindo direcionar orçamentos para outras necessidades prioritárias.

A oferta de aparelhos em comodato, combinada com planos de telefonia, permite à autarquia não arcar com os custos iniciais de aquisição de aparelhos, o que representa uma economia significativa. Em vez de realizar um investimento elevado na compra de aparelhos novos para cada linha, o SAAE poderá pagar um valor mensal acessível que inclui tanto o plano de telefonia quanto o uso do dispositivo móvel. Essa estratégia contribui para a melhor alocação dos recursos financeiros da autarquia, permitindo direcionar orçamentos para outras necessidades prioritárias.

A contratação de uma única empresa para fornecer tanto os planos quanto os aparelhos em comodato simplifica a gestão contratual. Com um único fornecedor, o processo de negociação, cobrança e acompanhamento do contrato torna-se mais ágil e transparente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

Isso também facilita a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adoção de soluções em caso de eventuais problemas.

A opção por um pacote completo de telefonia e aparelhos em comodato garantirá que todos os servidores do SAAE, principalmente os que necessitam de dispositivos móveis para atuar em campo, tenham acesso à comunicação eficaz e sem falhas. O uso do WhatsApp e outros aplicativos de comunicação instantânea, cada vez mais indispensáveis para a agilidade na resolução de questões operacionais e urgentes, será garantido sem que a autarquia precise se preocupar com a compatibilidade ou obsolescência dos aparelhos.

A contratação de empresas renomadas e especializadas assegura que o SAAE estará atendendo às normas e regulamentações aplicáveis, tanto em relação à legislação de telefonia quanto em termos de contratos administrativos. A transparência e o controle sobre o fornecimento do serviço são maiores quando a empresa contratada segue procedimentos claros e estabelecidos.

- Quais os resultados pretendidos

Garantir uma comunicação ágil e contínua entre as equipes internas, fornecedores e prestadores de serviços, otimizando a troca de informações e a resposta a situações emergenciais.

Minimizar os custos iniciais com a aquisição de aparelhos, permitindo que a autarquia pague um valor mensal mais acessível, incluindo tanto os planos de telefonia quanto os dispositivos móveis.

Assegurar que todos os dispositivos utilizados pelos servidores estejam atualizados e funcionais, com acesso a suporte técnico contínuo e manutenção, evitando falhas operacionais.

Assegurar que todos os dispositivos utilizados pelos servidores estejam atualizados e funcionais, com acesso a suporte técnico contínuo e manutenção, evitando falhas operacionais.

Melhorar a eficácia no atendimento aos cidadãos e no acompanhamento das atividades operacionais, com o uso de aplicativos de comunicação como o WhatsApp para trocas rápidas de informações.

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

Os aparelhos e planos de telefonia móvel serão utilizados por todos os setores da autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

- Justificar se a aquisição será por item ou lote

O serviço será contrato através de item único.

- Justificar a necessidade de amostra

Não se aplica.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

A prestação do serviço de telefonia móvel deverá ser 7 dias por semana, 24 horas por dia.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Será menor preço

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 025/2025.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE PREÇO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	Serviço mensal	12	R\$ 14.655,36



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos com utilização do CSP da operadora. Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net. Pacote de 500MB de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e Serviço de Gestão de Voz e dados via web. Com cobertura conforme regulamentação da Anatel e fornecimento de aparelhos novos em comodato.

Deverão ser fornecidos 7 aparelhos em comodato com as descrições mínimas abaixo ou superior

- ☐ Tela: 4,7 polegadas, Super AMOLED
- ☐ Processador: octa-core, 2,2 GHz
- ☐ Memória RAM: 4GB
- ☐ Armazenamento Interno: 64GB
- ☐ Câmera traseira: 5 MP
- ☐ Câmera frontal: 5 MP.
- ☐ Bateria: 5.000 mAh, carregamento rápido.
- ☐ Sistema Operacional: Android 13 ou IOS 18
- ☐ Outros: Leitor de impressão digital na lateral ou reconhecimento facial.

Os aparelhos deverão ser trocados anualmente.

Cada dispositivo deverá vir acompanhado também de no mínimo: 01 carregador bivolt da marca do aparelho fornecimento, manual de instrução.

Números para migração:

NÚMEROS DDD(35)		
98824-0268	98862-4103	98847-4952
98844-0375	99809-5943	98847-5630
98846-0233	98844-0376	98853-3475
98846-1090	98846-0235	98862-4104
98847-4603	98846-1101	98862-4102
98846-1291	98847-4591	99753-8145



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

98847-5629	98862-4105	99762-0371
98848-9195	98843-6967	99923-2611
98853-4820	99840-5180	99767-0317

Fonte do preço de referência:

Última contratação realizada pela autarquia

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

A contratada compromete-se a entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os aparelhos de telefonia móvel em comodato e os chips, no endereço da sede do SAAE, situado na Avenida Ipiranga, 981, Santa Edwiges, Três Pontas. A migração e habilitação das 27 (vinte e sete) linhas deverão ser executadas no prazo de 30 (trinta) dias.

Os aparelhos telefones fornecidos deverão ser novos e sem uso.

A contratada deverá realizar a migração e habilitação das 27 (vinte e sete) linhas telefônicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato, garantindo o funcionamento pleno das linhas dentro do período estipulado.

A contratada terá o prazo de 24 horas a contar da solicitação, para suspensão temporária de linhas, ativação/desativação de serviços, bloqueio e desbloqueio de linhas.

A contratada terá o prazo de 15 dias a contar da solicitação para ativação de nova linha.

A contratada se compromete a fornecer, a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, 7 (sete) novos aparelhos de telefonia móvel em comodato, a fim de garantir a atualização e a manutenção da qualidade dos dispositivos utilizados pelo SAAE.

Caso os aparelhos venham apresentar defeitos de fábrica e acontecerem durante a garantia do fabricante de 12 (doze) meses, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição por outro dispositivo da mesma espécie, sem ônus para a CONTRATANTE, ou deverá indicar a assistência técnica autorizada do fabricante para que a CONTRATANTE possa efetuar a substituição por outro dispositivo da mesma espécie.

Prestar os serviços de forma metódica e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Atender em até 48 (quarenta e oito) horas às solicitações da fiscalização da contratante, quanto a falhas ou interrupções na prestação do serviço, objeto deste contrato, restabelecendo-o no prazo máximo estabelecido em regulamento pela Anatel;

Garantir a estabilidade do sinal, dentro das áreas de cobertura contratada, conforme regras da ANATEL, a saber localizadas nas OM indicadas. Além de garantir quantidade de canais suficientes, que fazem cobertura nas áreas contratadas, com objetivo de atender, sem congestionamento, ao número de usuários existentes.

Nas localidades onde não houver cobertura com tecnologia 4G/5G, poderá ser atendido com tecnologias inferiores, desde que atendidas as exigências da ANATEL, sem que isso caracterize um descumprimento das exigências do Edital e seus anexos.

A contratada deverá garantir que sua rede de telefonia móvel abrange toda a região atendida pela autarquia, de modo a assegurar cobertura de sinal de qualidade, com boa intensidade e estabilidade, tanto em áreas urbanas quanto rurais, conforme especificado no escopo do serviço.

A velocidade do serviço de comunicação de dados poderá ser reduzida após o consumo total da franquia, mas o serviço não deverá ser bloqueado.

Observar as normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação vigente;

Disponibilizar a fatura, por acesso online por meio da Internet, contendo o link para download do arquivo com a fatura detalhada;

A Contratada deverá possibilitar a emissão do cartão “e SIM” (chip virtual).

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Exemplo: Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas. Segunda a Sexta das 07 h às 11 e das 13h às 16h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Eliane de Fátima Rosa Diniz (35) 3265-9504

4.4 Vigência da contratação:

Doze meses

4.5 Previsão de data para a contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

Fevereiro/2025.

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)

Não

Observação: Informar caso o produto precise de algum outro item para funcionamento, ou necessite de instalação ou algo similar para seu pleno funcionamento

4.7 Prazo de garantia

Os aparelhos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses.

4.8 Requisitos de Contratação

Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

Termo de Autorização ou Contrato de Concessão celebrado entre a ANATEL e a empresa licitante, e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), onde conste, em seu objeto, autorização para prestação do Serviço Telefônico Móvel Celular ou Serviço Telefônico Móvel Pessoal com cobertura para a área que engloba o estado de Minas Gerais.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

O comodato de telefones móveis e a contratação de linha móvel podem, de fato, gerar impactos ambientais, especialmente devido ao descarte inadequado dos aparelhos ao final de sua vida útil e ao consumo de recursos naturais na fabricação e operação dos dispositivos. Para mitigar esses danos, é essencial adotar medidas responsáveis, como a implementação de programas de reciclagem, que garantam o descarte correto dos aparelhos obsoletos, seguindo as normas de logística reversa e promovendo a reutilização de componentes. Além disso, é importante incentivar o uso consciente de energia e materiais durante a fabricação dos aparelhos, priorizando dispositivos com menor impacto ambiental e maior durabilidade. Essas medidas não apenas minimizam os danos ao meio ambiente, mas também contribuem para a sustentabilidade das operações da autarquia.

5. Análise de Riscos

A contratação de serviços de telefonia móvel e fornecimento de aparelhos através de pregão apresenta alguns riscos que devem ser analisados e mitigados. Um dos principais riscos é a possibilidade de não obtenção do melhor custo-benefício devido à falta de especificações detalhadas ou à escolha de uma proposta com condições inadequadas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

para a autarquia. Além disso, há o risco de atrasos na entrega dos aparelhos e na ativação das linhas, caso a empresa contratada não cumpra os prazos estabelecidos.

Para mitigar esses riscos, é essencial que o edital seja claro e bem detalhado, especificando todas as condições técnicas exigidas, os prazos de entrega e as penalidades em caso de descumprimento. A adoção de cláusulas contratuais rigorosas, com penalidades por atraso ou não conformidade, também contribui para a garantia do cumprimento das obrigações. Além disso, a realização de uma análise criteriosa das propostas, com ênfase na qualificação da empresa e na experiência no setor, ajuda a minimizar os riscos de seleção inadequada.

Por fim, a fiscalização constante do cumprimento do contrato e a definição de metas de desempenho também são medidas importantes para assegurar que o processo de contratação e a execução dos serviços atendam às expectativas da autarquia, garantindo eficiência, qualidade e conformidade ambiental.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 03 de fevereiro de 2025.

Eliane de Fátima Rosa Diniz
Coordenador do Setor Administrativo e Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO
PADRE VICTOR”

Estudo Técnico Preliminar n.º 012/2025

Aprovação da Demanda para compra

(☒) Sim

(☐) Não

Três Pontas, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: